

AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

**CNPJ/MF Nº 03.584.906/0001-99
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO**

**ATA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2008 – FL.1/4**

Às 10:00 h (dez horas) do dia 02 (dois) de outubro de 2008, na Av. Vicente Machado, 445 – 4º andar, nesta capital, reuniram-se os Conselheiros de Administração da AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., estando presentes os Senhores Heron Arzua, Heitor Angelo Scremin França, Herlon Goelzer de Almeida, Luiz Forte Netto, Murilo de Oliveira Schmitt, Hélio Bampi, Carlos Augusto Cavalcanti Albuquerque e Ardisson Naim Akel. Justificaram ausência os Senhores Virgílio Moreira Filho e Nelson Garcia. A sessão foi instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, Senhor Heron Arzua, que convidou a mim, Silvana Kioko Silva Yamagutt, Secretária-Geral, para secretariar a reunião.

ITEM “1” – Relatório Geral de Atividades – agosto/08 - a Diretora de Operações da AFPR, Srª Cristina, apresentou os resultados operacionais do Programa Banco Social, desde a sua reformulação até a presente data. Dos 127 municípios que compõe o Centro-Expandido foram liberados 39 municípios. Relativamente aos projetos apresentados a posição é a seguinte: 44 cadastrados, 38 recebidos pela AFPR, 11 aprovados/liberados, 18 pendentes/em análise e 9 reprovados;

ITEM “2”- Aprovação do Programa de Apoio às Cooperativas de Crédito de Empresários e Empreendedores – Procred - a Diretora de Operações da AFPR, Srª Cristina, apresentou o programa de APOIO ÀS COOPERATIVAS DE CRÉDITO – PROCRED, na forma da NOTA TÉCNICA – NT-P/GEPRO/08-003, que restou **aprovado** por unanimidade, **com a recomendação de que a AFPR, em cada proposta de crédito para cooperativas, pratique as taxas propostas como limite máximo.**

OBJETO: Proposta de linha de crédito para as cooperativas de crédito e centrais de cooperativas de crédito localizados no Paraná.

BENEFICIÁRIOS: Da operação de crédito: Cooperativas de crédito singulares de empresários e empreendedores - exceto rurais - e suas centrais.

Do benefício final: micro e pequenas empresas industriais, comerciais (faturamento de R\$ 2,4 milhões/ano).

MODALIDADE: Da operação de crédito para Cooperativa ou Central: empréstimo para capital de giro.

Com o beneficiário final, somente as modalidades compatíveis com agências de fomento: financiamento de bens, empréstimo para capital de giro, desconto de recebíveis.

VALORES MÁXIMOS DA OPERAÇÃO: R\$ 5.000.000,00 para cooperativa singular e R\$ 10.000.000,00 para cooperativa central.

Para o beneficiário final: R\$ 50.000,00 por empresa.

JUROS: Para cooperativa: taxa SELIC.

Para o beneficiário final: “spread” máximo de 10% ao ano sobre os encargos do empréstimo/financiamento à cooperativa (Ex.: no repasse a 13,75% aa, taxa máxima ao cooperado de 23,75% ao ano ou 1,79% ao mês).

AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

**CNPJ/MF Nº 03.584.906/0001-99
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO**

**ATA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2008 – FL.2/4**

Na composição da média, operações realizadas na região do Centro Expandido devem apresentar spread médio pelo menos 2% ao ano menor que nas demais regiões.

PRAZO: Cooperativa: máximo de 36 meses, com carência de até 6 meses.

Para o beneficiário final: de acordo com a necessidade do cooperado.

LIBERAÇÃO DO CRÉDITO: Para a cooperativa, em parcela única ou de forma parcelada de acordo com o cronograma de utilização.

FORMA DE PAGAMENTO: juros (inclusive na carência) e amortização mensal.

GARANTIAS E AVAIS: De acordo com as normas da AFPR, a serem definidas e aprovadas caso a caso, podendo ser:

Garantias reais: De valor equivalente a, no mínimo, 130% do valor financiado.

Poderá ser constituída por caução de direitos sobre títulos públicos e, neste caso, o valor mínimo exigido corresponderá ao valor do principal emprestado e o valor do título vinculado será o apurado com o devido deságio na data da proposta de financiamento.

Garantias fidejussórias: Fiança de banco de primeira linha, a ser aprovado pela AFPR, incluindo os bancos cooperativos, em valor mínimo suficiente para a cobertura do principal mais encargos projetados para o período total do contrato.

Aval dos diretores, expresso em nota promissória, equivalente a 130% do valor do financiamento. Poderá ser exigido, ainda, aval de terceiros.

ACOMPANHAMENTO: Do volume aplicado: pelos demonstrativos contábeis.

Do direcionamento dos recursos: relatórios e auditoria (amostragem).

RECURSOS NECESSÁRIOS: Limitados em R\$ 10.000.000,00/ano.

ITEM “3” - aprovação da Proposta de Operação de Crédito Microcrédito de Segundo e Terceiro Piso: a Diretora de Operações da AFPR, Srª Cristina, apresentou a PROPOSTA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO – COOPERATIVA DE AGRICULTORES – MICROCRÉDITO DE SEGUNDO E TERCEIRO PISO - na forma da NOTA TÉCNICA – NT-P/GEPRO/08-004, que restou **aprovada** por unanimidade, nas seguintes condições:

OBJETO: Proposta de operação de crédito para a cooperativa central de pessoas que desenvolvam atividades agrícolas, pecuárias e extrativas, e suas singulares.

BENEFICIÁRIOS: Da operação de crédito: cooperativa central de pessoas que desenvolvam atividades agrícolas, pecuárias e extrativas, e/ ou suas cooperativas de crédito singulares.

Do beneficiário final: empreendimentos de pequeno porte formais e informais com receita anual máxima de R\$ 360.000,00 localizados na região do Centro Expandido e de ramos de atividade enquadrados no Programa de Microcrédito de acordo com a Política de Desenvolvimento do Estado do Paraná- PDE.

No Centro Expandido, são 20 as cooperativas singulares, com 26 pontos de atendimento a 42 municípios.

MODALIDADE: Da operação de crédito para Cooperativa ou Central: empréstimo para capital de giro.